

III. Em concordando, publique-se no DOE;

É o despacho.

IV. Elabore-se a minuta de protocolo de intenções, para encaminhamento à Casa Civil;

SEFA/GS, 27 de novembro de 2023.

V. Encaminhe-se à Receita Estadual para elaboração do regime especial;

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício
Resolução SEFA n. 1191, de 17 de novembro de 2023

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

134257/2023

IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 41 DE 16/11/2023

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANE LANTMANN KOTESKI				30	21/12/2012 20/12/2017	20/11/2023 19/12/2023
33037791	1	NAXVIII	212351953			

126617/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 43 DE 27/11/2023

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE CARPES				30	21/12/1997 20/12/2002	29/11/2023 28/12/2023
66180468	1	NAXVIII	213767380			

130860/2023

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços**

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

134794/2023

JUCEPAR**PORTARIA Nº 174/2023 - JUCEPAR****PORTARIA Nº 173/2023 – JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER10 (dez) dias do Saldo de 14 (quatorze) das férias referente ao exercício de 2022, a partir de 12/12/2023 ao Procurador Regional do órgão, Sr. **Marcus Vinicius Tadeu Pereira**, RG. 4.555.139-3/PR, ficando 04 (quatro) dias para fruição em data oportuna, neste período será substituído pela Subprocuradora Regional **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG. 13.336.682-56/PR.**SUSPENDER**As férias, referente ao ano de 2023, da Subprocuradora Regional **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG. 13.336.682-56/PR a partir de 06/12/2023, por imperiosa necessidade de serviço, ficando em haver 17 (dezesete) dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

134801/2023

Publique-se.

PORTARIA Nº 171/2023 – JUCEPAR**Súmula:** Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de Declaração Anual de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos a partir do ano de 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, inciso IX, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inc. XVI, alíneas a, b e c da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o disposto no art.27, inc. XVI, alíneas a, b e c da Constituição do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 e no art. 272 da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná.